

**LUTA POR RECONHECIMENTO E SOFRIMENTO ÉTICO:
A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO DA ENFERMAGEM NAS COOPERATIVAS
IRREGULARES DE SAÚDE ¹**

**STRUGGLE FOR RECOGNITION AND ETHICAL SUFFERING:
THE PRECARIOUSNESS OF NURSING WORK IN IRREGULAR HEALTH
COOPERATIVES**

**LUCHA POR EL RECONOCIMIENTO Y SUFRIMIENTO ÉTICO:
LA PRECARIEDAD DEL TRABAJO DE ENFERMERÍA EN LAS COOPERATIVAS DE
SALUD IRREGULARES**

Dálisson Silva da Costa²

Delson Fernando Barcellos Xavier ³

Tiago Batista Ramos ⁴

RESUMO

Nas últimas décadas, o setor da saúde no Brasil tem experimentado profundas transformações nas formas de contratação de profissionais, especialmente na enfermagem, com o crescimento de cooperativas médicas que, muitas vezes, operam de modo irregular. Tal dinâmica tem gerado um ambiente de trabalho marcado pela

1 Resumo apresentado ao GT - Alteridade, Direitos Humanos e Interseccionalidades: na 4ª Semana de Direitos Humanos da Universidade Federal de Rondônia: Os desafios para os direitos humanos na era digital.

2 Mestrando bolsista no Programa de Pós-Graduação Profissional Interdisciplinar em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPGDHJUS/UNIR). Graduando em Direito pela UNIR e graduado em Gestão de Saúde Pública pela UNOPAR. Pós-graduado em Direito Penal e Processual Penal pela FAVENI e técnico em Informática pelo IFRO. E-mail: dalissonsilvadacosta2019@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/6472719784810563>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0001-2208-5346>.

3 Graduado em Ciências Jurídicas e Sociais pela UFRJ (1992), com especializações em Política Estratégica (ADESG/UNIPEC) e Direito Público (UNIR), é mestre em Direito Constitucional pela UFMG (2003) e doutor em Direito da Cidade pela UERJ (2013). Já foi juiz classista no TRE/RO, Procurador do Município de Porto Velho e Procurador da UNIR. Atualmente é professor associado da Universidade Federal de Rondônia. E-mail: delson.xavier@unir.br. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8131231817266876>. ORCID: <https://orcid.org/0000-0002-6868-4221>.

4 Mestrando em Direitos Humanos e Desenvolvimento da Justiça (PPG/DHJUS) pela Universidade Federal de Rondônia. Pós-graduado em Direito Público pela Faculdade Legale. Pós-graduado em Direito Tributário e Direito Constitucional pela Faculdade Focus. Bacharel em Direito pela Universidade Federal de Rondônia. E-mail: tiagoramos8@gmail.com. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8355493103556100>. ORCID: <https://orcid.org/0009-0002-4683-0651>.

instabilidade, ausência de garantias laborais e violação de direitos fundamentais. Ocorre, entretanto, uma escassez de análises que articulem criticamente as dimensões subjetivas e morais da precarização do trabalho nesses contextos. Diante disso, este artigo tem como objetivo analisar a precarização do trabalho dos profissionais de enfermagem vinculados a cooperativas de saúde irregulares, à luz da Teoria do Reconhecimento, de Axel Honneth, e da abordagem sobre o sofrimento ético no trabalho, de Christophe Dejours. A pesquisa adota metodologia qualitativa, com base em revisão bibliográfica interdisciplinar e análise crítica de documentos institucionais e legais. Os resultados apontam que a não efetivação do reconhecimento jurídico, social e simbólico compromete a constituição identitária e a dignidade desses trabalhadores, ao passo que o sofrimento ético é intensificado pela invisibilização e banalização das injustiças vivenciadas cotidianamente. Tais achados sugerem a urgência de políticas públicas, fiscalização efetiva e reestruturação das formas de contratação, com vistas à promoção da justiça social e do reconhecimento pleno no ambiente de trabalho.

Palavras-chave: Precarização do trabalho; Enfermagem; Cooperativas de saúde; Reconhecimento; Sofrimento ético

1. INTRODUÇÃO

A recente e crescente utilização de cooperativas de saúde como forma de contratação tem reconfigurado profundamente o trabalho da enfermagem no Brasil. Embora previstas legalmente, muitas dessas organizações operam de modo irregular, dissimulando vínculos empregatícios e negando direitos fundamentais. Tal dinâmica produz ambientes laborais marcados por instabilidade, insegurança jurídica e violação sistemática da dignidade do trabalhador. No contexto das discussões sobre alteridade e interseccionalidades, a precarização da enfermagem (categoria historicamente atravessada pela feminização, pela desvalorização social e pela sobrecarga emocional) revela não apenas desigualdades materiais, mas também violências simbólicas e morais que repercutem na constituição subjetiva e identitária do profissional.

Apesar dos avanços no debate sobre precarização, ainda é escassa a produção acadêmica que articula criticamente as dimensões jurídicas, sociais e

subjetivas da vulnerabilização da enfermagem em cooperativas irregulares. Há uma lacuna teórico e analítico importante: pouco se investigou como esses arranjos contratuais afetam as experiências de reconhecimento (jurídico, social e simbólico) e de que modo tais violações repercutem na constituição moral do sujeito, produzindo sofrimento ético e banalização da injustiça.

Essa lacuna é particularmente relevante porque o cuidado, núcleo ético da profissão, é frequentemente reduzido a mera execução técnica, enquanto a ambiguidade dos vínculos contratuais fragiliza a autoestima, o autorrespeito e o pertencimento dos trabalhadores,

Considerando que a enfermagem é historicamente marcada pela feminização, desvalorização social e sobrecarga emocional, torna-se essencial examinar como estruturas de vulnerabilização laboral afetam dimensões afetivas, jurídicas e sociais do reconhecimento. Para isso, este estudo adota como marco teórico a Teoria do Reconhecimento, de Axel Honneth (2003), e a psicodinâmica do trabalho, de Christophe Dejours (2005; 2013), cujo conceito de sofrimento ético permite compreender a dor moral que emerge quando o sujeito é impedido de exercer a profissão conforme seus valores e ideais.

Diante desse cenário, este artigo tem como objetivo analisar como a precarização do trabalho da enfermagem em cooperativas de saúde irregulares compromete experiências de reconhecimento do indivíduo e produz sofrimento ético, articulando os aportes teóricos de Axel Honneth (2003) e Christophe Dejours (2005; 2013).

A pesquisa adota metodologia qualitativa, fundamentada em revisão bibliográfica interdisciplinar, analisando autores como Honneth, Dejours, Singer (2004), Vieira (2008), Cesco (2015), Fabres (2016) e estudos empíricos sobre adoecimento na enfermagem (Rodrigues *et al.*, 2012). Complementa-se por análise crítica de documentos oficiais, como o Anuário Coop (2023), bem como normativas referentes ao cooperativismo. Utiliza-se abordagem dedutivo-analítica e hermenêutica, articulando categorias teóricas e fenômenos sociais para compreender a precarização, a negação do reconhecimento e os impactos subjetivos sobre os trabalhadores.

A contribuição central do estudo consiste em demonstrar que a precarização, ao negar reconhecimento e intensificar o sofrimento ético, extrapola a esfera contratual e se constitui como forma de violência moral estrutural, exigindo respostas

institucionais que reconstruam condições de dignidade, participação e valorização do trabalho de cuidar.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1. Enfermagem e pseudo cooperativas: estruturas de precarização e violação de direitos

A enfermagem constitui um dos núcleos essenciais do sistema de saúde brasileiro, desempenhando funções indispensáveis ao cuidado e à preservação da vida. Apesar da relevância social atribuída à profissão, suas condições laborais historicamente se caracterizam por salários reduzidos, múltiplos vínculos empregatícios, jornadas extensas e ambientes insalubres, fatores que contribuem para o adoecimento físico e psíquico dos trabalhadores. Rodrigues *et al.* (2012) demonstram que tais condições se associam ao desenvolvimento de estresse, distúrbios do sono, depressão e esgotamento emocional, configurando um cenário de vulnerabilidade estrutural.

Com a expansão das cooperativas de saúde, a precarização assume novas e mais sofisticadas formas, uma vez que grande parte dessas organizações opera em desvio dos fundamentos cooperativistas. Vieira (2008) evidencia que diversas cooperativas funcionam, na prática, como intermediadoras de mão de obra, reproduzindo dinâmicas hierárquicas tradicionais e reduzindo a autonomia dos trabalhadores. Singer (2004) reforça essa análise ao identificar que o desligamento formal de profissionais, seguido de sua reinserção como cooperados, tornou-se mecanismo recorrente para flexibilizar direitos e reduzir custos. Na Amazônia Legal, onde a fiscalização é limitada, tais práticas se intensificam. Em Rondônia, de acordo com o Anuário Coop (2023), cinco cooperativas atuam na área da saúde, reunindo 859 cooperados expostos a vínculos frágeis e baixa transparência institucional, o que evidencia a dificuldade de questionar práticas abusivas ou reivindicar direitos mínimos.

Esse conjunto de fatores demonstra que a precarização vivenciada pela enfermagem não é mera consequência de arranjos contratuais, mas expressão de desigualdades estruturais que, ao se combinarem com a vulnerabilidade socioeconômica da categoria, naturalizam práticas violadoras. Assim, a suposta

legalidade das cooperativas serve, muitas vezes, como instrumento de ocultação de dinâmicas de exploração incompatíveis com a dignidade humana e com os princípios constitucionais da valorização do trabalho.

2.2 O reconhecimento como fundamento ético e jurídico do trabalho: contribuições de Axel Honneth

A Teoria do Reconhecimento de Axel Honneth (2003) oferece um marco analítico fundamental para compreender como a precarização vivenciada pela enfermagem afeta dimensões profundas da subjetividade. Segundo o autor, a constituição da integridade moral depende de experiências estáveis de reconhecimento, que sustentam autoconfiança, autorrespeito e autoestima. Quando essas formas de reconhecimento são negadas ou distorcidas, instalam-se processos de desrespeito que fragilizam a identidade do sujeito e comprometem sua capacidade de participação plena na vida social.

No contexto das cooperativas irregulares, essa dinâmica se evidencia de maneira contundente. O cuidado, núcleo ético da profissão, é frequentemente reduzido a mera execução técnica, o que esvazia sua dimensão humana e afetiva. Ao mesmo tempo, o caráter ambíguo dos vínculos contratuais compromete a segurança normativa do trabalhador, produzindo incerteza sobre seus direitos e reduzindo sua posição jurídica. A desvalorização simbólica da profissão contribui, ainda, para a erosão do reconhecimento social, perpetuando estigmas que diminuem a percepção coletiva de sua importância.

Cesco (2015) destaca que a negação dessas formas de reconhecimento produz efeitos profundos sobre a subjetividade dos trabalhadores, gerando sentimentos de invisibilidade, impotência e desvalorização. Assim, a precarização não pode ser entendida apenas como ausência de direitos formais: trata-se também de um processo que compromete a autoestima profissional e fragiliza as bases morais da identidade da enfermagem. A teoria honnethiana evidencia que o reconhecimento não é um adorno simbólico, mas uma condição ética estruturante da vida social, cujo rompimento produz injustiças que transcendem a materialidade do trabalho.

2.3 Sofrimento ético e banalização da injustiça: aprofundamentos de Christophe Dejours

A psicodinâmica do trabalho, tal como desenvolvida por Christophe Dejours, aprofunda a compreensão dos impactos subjetivos produzidos pela precarização. Para o autor, o sofrimento emerge quando as condições de trabalho impedem o profissional de agir de acordo com seus valores, seus critérios técnicos e seu ideal de “trabalho bem-feito” (Dejours, 2005). No âmbito das cooperativas irregulares, a enfermagem enfrenta uma realidade em que sobrecarga, instabilidade contratual, ausência de autonomia e pressão por produtividade dificultam a execução ética e qualificada do cuidado, produzindo o sofrimento ético.

Esse sofrimento, entretanto, não se manifesta apenas como dor individual, mas como fenômeno moral que afeta a relação do sujeito consigo mesmo e com seu ofício. Dejours (2013) afirma que, diante da impossibilidade de modificar a estrutura organizacional geradora de sofrimento, os trabalhadores recorrem a estratégias defensivas que anestesiam a consciência e normalizam situações de injustiça. Pordeus *et al.* (2023) destacam que essa naturalização transforma indignação em silêncio, impedindo a elaboração coletiva do sofrimento e fragilizando vínculos de solidariedade.

Barcellos (2016) observa que a precarização, ao desestruturar a cooperação e o reconhecimento entre colegas, aprofunda o individualismo e o isolamento subjetivo, dificultando a construção de resistências coletivas. Fabres (2016) acrescenta que, quando o trabalho deixa de ser reconhecido em seu valor simbólico, perde-se também o sentido ético que sustenta a prática profissional, transformando o ambiente laboral em espaço de desgaste emocional e perda de sentido. Assim, a psicodinâmica do trabalho revela que a precarização não se limita a efeitos econômicos, mas produz profundas fraturas morais e subjetivas.

2.4 Convergências entre Honneth e Dejours: reconhecimento negado, sofrimento produzido

Ao aproximar Honneth e Dejours, compreende-se que a precarização da enfermagem nas cooperativas irregulares constitui um fenômeno que articula violações objetivas e subjetivas. A negação de reconhecimento fragiliza a autoestima, o autorrespeito e o pertencimento, enquanto o sofrimento ético emerge como resposta à impossibilidade de realizar o trabalho segundo os valores da profissão. Quando

essas duas dimensões convergem, instaura-se um processo de desvalorização moral e desgaste psíquico que se perpetua silenciosamente.

Fabres (2016) argumenta que a ausência de reconhecimento simbólico produz uma anestesia moral que normaliza práticas injustas e impede a percepção crítica da própria exploração. Assim, a precarização não se apresenta apenas como fenômeno contratual, mas como forma de violência moral que se infiltra no cotidiano de trabalho e compromete a dignidade profissional. A compreensão integrada dessas teorias evidencia que políticas públicas de enfrentamento à precarização devem ultrapassar o âmbito jurídico, reconstruindo condições de reconhecimento e promovendo espaços institucionais de escuta, participação e valorização do cuidado.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise desenvolvida ao longo deste estudo evidencia que a precarização do trabalho da enfermagem nas cooperativas irregulares de saúde não representa um fenômeno isolado ou meramente contratual, mas um processo estrutural que produz impactos profundos na integridade ética, jurídica e subjetiva dos profissionais. A utilização distorcida do cooperativismo demonstra que parte significativa dessas organizações opera à margem dos princípios de autogestão, participação democrática e solidariedade, transformando-se em mecanismos sofisticados de exploração que fragilizam garantias, ampliam a vulnerabilidade socioeconômica e corroem a dignidade do trabalhador. Nesse contexto, a enfermagem, categoria fundamental para o funcionamento do sistema de saúde, encontra-se submetida a vínculos instáveis, baixa valorização simbólica e ausência de reconhecimento social, jurídico e institucional.

Retomando o problema inicial, torna-se evidente que os efeitos dessa precarização ultrapassam a esfera material, comprometendo a identidade profissional e o sentido do cuidado, núcleo ético da enfermagem.

À luz da Teoria do Reconhecimento, de Axel Honneth, compreende-se que a negação de reconhecimento afeta diretamente dimensões essenciais da vida humana, comprometendo autoestima, autorrespeito e pertencimento. Ao serem privados de experiências básicas de valorização e segurança normativa, os profissionais têm suas possibilidades de autorrealização reduzidas, o que repercute na construção de sua identidade moral e no sentido atribuído ao trabalho de cuidar. De maneira

convergente, a psicodinâmica do trabalho de Christophe Dejours revela que a impossibilidade de atuar de forma alinhada aos valores éticos da profissão gera sofrimento ético, um tipo de dor moral que se manifesta quando o trabalhador é forçado a agir contra sua consciência e seu ideal de “trabalho bem feito”.

Esses dois aportes teóricos, quando articulados, demonstram que a precarização vivenciada pela enfermagem é, simultaneamente, uma violação de direitos e um ataque à estrutura moral que sustenta a prática profissional. A banalização da injustiça, descrita por Dejours, emerge como consequência direta da ausência de reconhecimento, naturalizando práticas que deveriam ser percebidas como inadmissíveis e produzindo uma anestesia moral que fragiliza a resistência coletiva e aprofunda o sofrimento subjetivo. Tal processo, como indicam Pordeus *et al.* (2023), compromete a saúde mental dos trabalhadores e reduz sua capacidade de agir politicamente, perpetuando as estruturas que geram injustiça.

Diante desse panorama, torna-se evidente que enfrentar a precarização da enfermagem exige mais do que reformas pontuais na legislação trabalhista ou aperfeiçoamentos nos mecanismos de fiscalização. É necessário reconstruir condições de reconhecimento que permitam ao trabalhador exercer sua profissão com dignidade, autonomia e respaldo institucional. Isso implica valorizar simbolicamente o cuidado, promover participação democrática nas organizações, fortalecer vínculos coletivos e assegurar direitos que reconheçam a centralidade da enfermagem na saúde pública. A superação das pseudo cooperativas irregulares passa, portanto, pela afirmação de um projeto de justiça social que compreenda o trabalho como dimensão ética e relacional, e não apenas como fator econômico.

Reconhecer a enfermagem é reconhecer a própria estrutura ética do cuidado em saúde. Qualquer proposta destinada a enfrentar a precarização deverá considerar que o trabalho, para além de suas condições materiais, é espaço de produção de sentido e de construção de humanidade. Somente a partir dessa perspectiva integrada será possível afirmar políticas públicas que restitua a dignidade profissional, promovam saúde mental, fortaleçam o Sistema Único de Saúde e combatam, de forma efetiva, as injustiças estruturais que atravessam o mundo do trabalho.

REFERÊNCIAS

BARCELLOS, Eduardo dos Santos. SOFRIMENTO, RESISTÊNCIA E BANALIZAÇÃO DA INJUSTIÇA SOCIAL, VELHOS CONCEITOS NOVAS POSSIBILIDADES EM ESTUDOS ORGANIZACIONAIS. **Anais do Congresso Brasileiro de Estudos Organizacionais**, [s. l.], n. 0, 2016. Disponível em: <https://anaiscbeo.emnuvens.com.br/cbeo/article/view/164>. Acesso em: 30 jun. 2025.

BARTH, Fernanda Daniela. **Precarização das relações de trabalho na era digital: uma reflexão à luz da teoria do reconhecimento de Axel Honneth**. [S. l.], 2023.

CESCO, Marcelo Lucas. **Reconhecimento em Axel Honneth**. Orientador: Paulo César Nodari. 2016. 80 p. Dissertação (Mestrado em Filosofia) - Universidade de Caxias do Sul, Caxias do Sul, 2015.

DEJOURS, Christophe. **A Banalização da Injustiça Social**. Rio de Janeiro (RJ): Editora FGV, 2005.

DEJOURS, Christophe. **A sublimação, entre o sofrimento e prazer no trabalho**. [s. l.], v. 2, n. Revista Portuguesa de Psicanálise, p. 9–28, 2013.

FABRES, Ricardo Rojas. O trabalho entre o reconhecimento e a loucura: possíveis contribuições de Christophe Dejours para uma revisão da gramática moral dos conflitos sociais [The work between recognition and madness: Dejours' possible contributions to a review of the moral grammar of social conflicts]. Princípios: **Revista de Filosofia (UFRN)**, [s. l.], v. 23, n. 42, p. 275–296, 2016.

HONNETH, Axel. **Luta por reconhecimento: a Gramática Moral dos Conflitos Sociais**. São Paulo: Editora 34, 2003.

PORDEUS, Marcel Pereira *et al.* PSICODINÂMICA DO TRABALHO E SUA IMPLICÂNCIA NA SAÚDE DO TRABALHADOR: CONTEXTO DA REFORMA TRABALHISTA. REVISTA FOCO, [s. l.], v. 16, n. 6, 2023. Disponível em: <https://ojs.focopublicacoes.com.br/foco/article/view/2344>. Acesso em: 30 jun. 2025.
REIS, Amanda Guedes dos *et al.* Contribuições da teoria do reconhecimento para o cuidado em saúde. **Revista Bioética**, [s. l.], v. 29, p. 806–813, 2022.

RODRIGUES, Andréa Maria dos Santos *et al.* THE IMPACT OF THE CONDITIONS AND WORKING HOURS ON WORKERS' HEALTH NURSING. **Revista de Pesquisa Cuidado é Fundamental Online**, [s. l.], v. 4, n. 4, p. 2867–2873, 2012.

SINGER, P. (2004). **Cooperativas de trabalho**. Brasília, DF: MTE. Mimeo

VIEIRA, Elias Medeiros. **O fenômeno da fraude nas cooperativas de trabalho sob a ótica dos aportes teóricos da cultura política**. Seminário Nacional de Ciência Política: Democracia em Debate. 2008.